



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubaitaba

1

Quarta-feira • 20 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 801

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubaitaba publica:

- **Decreto N° 059/2021, de 20 de janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Educação para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ubaitaba (BA) e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Ubaitaba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6G/8VM+XZT/CGY/MP/80QQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 059/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Educação para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ubaitaba (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA, ESTADO Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art, 1º - Fica autorizado a Secretária Municipal de Educação, a Sra. PATRICIA ALMEIDA MENEZES ALONSO, portador do CPF 513.819.405-44, designado pelo Decreto nº 058/2021, em conjunto com o Prefeito Municipal de Ubaitaba, o Sr. ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ, CPF 156.796.595-49, a movimentar a conta nº 22.305-0, vinculada ao Município de Ubaitaba (BA), e demais contas vinculadas ao CNPJ 30.725.613/0001-57 e mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques;
- II - solicitar saldos e extratos;
- III - requisitar talonários de cheques;
- IV - retirar cheques devolvidos;
- V - sustar e contraordenar cheques;
- VI - cancelar cheques;
- VII - baixar cheque;
- VIII - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XI - efetuar movimentação financeira no RPG;
- XII - consultar contas e aplicações de programas e repasse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Gabinete do Prefeito

XIII - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;

XIV - emitir comprovantes;

XV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;

XVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ubaitaba-Bahia, 20 de janeiro de 2021.

Asclepiades de Almeida Queiroz
Prefeito Municipal